

**ILMA. SRA. MARIA LÚCIA ETTORE DO VALLE.
M.D^a. DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA BENEFICENTE DOS
FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO –
CABESP.**

**Requerimento de convocação de Assembleia Geral
Extraordinária dos Associados.
Art. 31-III do Estatuto da CABESP.**



As entidades infra-assinadas, por seus Diretores, com fundamento no Art. 31-III do Estatuto da CABESP, vêm encaminhar a V.Sa. as listas que compõem o ABAIXO-ASSINADO, com identificação e assinaturas de expressivo número de 5.299 associados da CABESP, suplantando, amplamente, o equivalente a 2% (dois por cento) do quadro de associados quites, conforme exigido pela citada norma, através do qual pedem a convocação de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ASSOCIADOS, para os fins adiante declinados.

A pauta da Assembleia Geral Extraordinária cuja convocação ora está sendo requerida, tendo vista às modificações pretendidas pela Caixa, deverá ser a seguinte:

“A manutenção do atual modelo de assistência médica, hospitalar e laboratorial da CABESP”.

Fica esclarecido que, em face das profundas alterações no atual modelo de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, apenas podem ser implementadas depois de submetido o projeto ao “referendo” da Assembleia Geral Extraordinária dos Associados.

Lembramos, por oportuno, que na data de ontem, o MM^o Juiz de Direito da 35^a Vara Cível do Foro Central desta

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. There are several distinct signatures, some appearing to be initials or names, written in a cursive style.

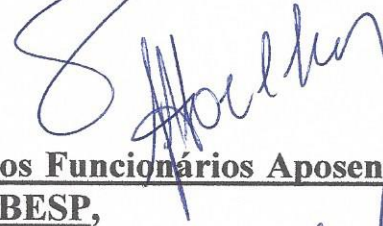
Capital, no Processo nº 1088976-93.2019.8.26.0100, ajuizado pelas ora Requerentes contra a CABESP, deferiu “o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para DETERMINAR à requerida que mantenha a atual rede credenciada de assistência médica, hospitalar e laboratorial, abstendo-se de efetuar qualquer descredenciamento/alteração, até o julgamento desta ação.”

Aguardamos, assim, a convocação da Assembleia em testilha, nos termos do que consta no Estatuto da CABESP.

Termos em que,
Pedem deferimento.


São Paulo, 12 de setembro de 2019.


Associação de Defesa de Direitos Previdenciários dos Banespianos – ABESPREV,


Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Estado de São Paulo – AFABESP,


Associação dos Funcionários do Grupo Santander Banespa, Banesprev e Cabesp – AFUBESP,


Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região,


Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro - CONTRAF